



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 1.013/05 - DE, 29 DE NOVEMBRO DE 2.005.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS COM EMPRÉSTIMO DE MAQUINÁRIO E CONSECUÇÃO DE SERVIÇOS MÚTUOS PARA MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS QUE LIGAM A SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação com todos os Municípios circunvizinhos até 31 de dezembro de 2.006, com empréstimos de maquinários e consecução de serviços mútuos para o melhoramento e a manutenção das estradas que ligam à sede do nosso Município.

Art. 2º - Para efetiva elaboração de Termo de Cooperação de que trata o artigo anterior, é obrigatório que todos os Municípios circunvizinhos tenham aprovadas Leis idênticas ou semelhantes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
EM, 29 DE NOVEMBRO DE 2.005.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei com as emendas.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Fazenda Gestão e Controle